

EDITAL DE LEILÃO DE 1 E 2 LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da comarca de Esmeraldas.

PROCESSO NÚMERO: 0021861-93.2002.8.13.0241

EXEQUENTE: MINISTERIO DA FAZENDA.

EXECUTADO: RUBENS DE OLIVEIRA COSTA; COMTERPLAN LTDA .

LEILÃO NO MODO ELETRÔNICO, LEILOEIRO RONALD DE FREITAS MOREIRA, JUCEMG 1093, Leiloeiro Público Oficial, nomeado pelo M.M. Juiz desta Comarca, faz ciência aos eventuais coproprietários e/ou terceiros que se enquadrem nas situações descritas nos arts.799 e 889 do NCPC, principalmente, aos executados/devedores, que no processo indicado venderá os bens discriminados, pelo maior lance, em LEILÃO PÚBLICO a ser realizado por meio eletrônico (online) através da plataforma **www.rofremleiloes.com.br**.

1º LEILÃO: início a partir da inserção do presente Edital no referido site, com encerramento no dia 28 de maio de 2025 às 13:00 horas.

2º LEILÃO: no dia 28 de maio de 2025 as 13:20 horas.

PROXIMOS LEILÕES: Na ausência de licitantes, fica desde já, designados novos leilões para as seguintes datas: 1º leilão 26/06/2025 10:00 e 2º leilão 26/06/2025 10:20; 1º leilão 23/07/2025 10:00 e 2º leilão 23/07/2025 10:20; 1º leilão 20/08/2025 10:00 e 2º leilão 20/08/2025 10:20; 1º leilão 24/09/2025 10:00 e 2º leilão 24/09/2025 10:20; 1º leilão 22/10/2025 10:00 e 2º leilão 22/10/2025 10:20; 1º leilão 12/11/2025 10:00 e 2º leilão 12/11/2025 10:20; 1º leilão 03/12/2025 10:00 e 2º leilão 03/12/2025 10:20..

LANCE MÍNIMO: No 1º leilão será aceito o maior lance, com valor igual ou acima da avaliação, e no 2º leilão serão aceitos lances a partir do valor mínimo de estabelecido pelo Juízo. Se não houver expediente forense na data designada, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. O Leilão será realizado na(s) data(s) acima mencionada(s); através da plataforma eletrônica **www.rofremleiloes.com.br**.

DESCRIÇÃO DOS BENS:

Lote 1) Uma área de terreno medidndo 1000m2, situada na avenida Castelo Branco, número 1850, Bairro Santo Antônio, Sete Lagoas/MG, com as seguintes confrontações: 40,00m com dita avenida; do lado direito com uma grota; lado

esquerdo 49,00m com terreno de Henrique Nery Viana e fundos com terreno de mauro Dorvelino Resende, registro de matrícula 11.932, livro 2 da comarca de Sete Lagoas/MG.

AVALIAÇÃO: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

LANCE MÍNIMO EM PRIMEIRO LEILÃO: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

LANCE MÍNIMO EM SEGUNDO LEILÃO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

ENDEREÇO: avenida Castelo Branco, número 1850, Bairro Santo Antônio, Sete Lagoas/MG.

DEPOSITÁRIO: Não consta.

FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Será sempre considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance mínimo, independente da forma ou condição de pagamento que o arrematante venha a optar. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado, desde que o lance seja no mesmo valor.

a) À VISTA: Que o pagamento da arrematação ocorra em 24 horas, por depósito judicial, ou no prazo de 15 dias úteis, sendo, nesta última hipótese, necessário o recolhimento em 24 horas em depósito judicial, do equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do preço ofertado, como caução, e os restantes 75% (setenta e cinco por cento) do preço lançado, pagos até o final do prazo de 15 (quinze) dias úteis mediante recolhimento em depósito judicial; que, havendo opção do arrematante para o pagamento do preço no prazo de 15 (quinze) dias úteis, uma vez não recolhido o restante de 75% (setenta e cinco por cento) do preço, no prazo concedido, será perdido o valor da caução em favor do exequente, conforme disposto no art. 897 do CPC/2015.

b) PARCELADO: Ao optar pelo pagamento parcelado, o licitante, no prazo de 24 horas, contados da data do leilão, deverá efetuar o pagamento, mediante guia judicial, do valor mínimo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação, quitando o valor remanescente em, 30 (trinta) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 (trinta) dias da data da arrematação. Seja qual for a forma de pagamento, deverá o arrematante enviar o recibo de pagamento ao leiloeiro através do e-mail ronaldfmoreira@gmail.com. Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (conforme art. 895 §4º da Lei 13.105/2015). O valor das parcelas deverá ser atualizado, mensalmente, desde a data da arrematação, conforme Tabela de Atualização Monetária do Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, devendo o montante ser quitado mediante guia

de depósito judicial vinculada aos autos a que se refere o bem arrematado. Caso o vencimento de alguma parcela recaia em final de semana ou feriado, o mesmo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente. A arrematação de bem imóvel mediante pagamento parcelado do valor da arrematação, nos termos previstos neste edital, será garantida por hipoteca gravada sobre o próprio imóvel arrematado. Em caso de arrematação de bens móveis mediante pagamento parcelado, o juízo poderá condicionar a entrega do bem à quitação de todas as parcelas. Na hipótese de inadimplemento, o exequente poderá optar pela resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido. Caso seja pleiteada a resolução da arrematação, o arrematante, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei e ou neste edital, assim como sem prejuízo da apuração das eventuais perdas e danos, perderá o sinal de negócio já pago. Caso seja pleiteada a execução, todas as parcelas vincendas vencerão antecipadamente à data da parcela inadimplida, incidindo sobre o montante devido a multa prevista no art. 895 § 4º da Lei 13.105/2015, além das demais sanções eventualmente previstas neste edital e ou na legislação em vigor, arcando o arrematante inadimplente com as custas processuais e honorários advocatícios decorrentes da execução, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, e de responsabilidade do arrematante a emissão da guia de pagamento das parcelas, no site do TJMG, bem como a correção do valor de referida parcela.

A proposta de pagamento a vista prevalece sobre a proposta de pagamentos parcelados.

LANCES PELA INTERNET: Os interessados em participar do leilão/prança poderão dar lances pela internet, por intermédio do site www.rofremleiloes.com.br, para tanto deverão ser observadas e cumpridas as regras indicadas no referido site, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento.

TAXA DE LEILÃO: Em caso de arrematação, será devido ao Leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, ainda que seja o próprio credor. Em caso de adjudicação, 2,5% sobre o valor atualizado do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante, será devida a remuneração do leiloeiro (taxa de leilão) no equivalente a 2% do valor de avaliação do bem, devido pelo exequente, no caso de extinção do processo, por adjudicação tardia, por remição ou por transação entre as partes; a comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo.

INFORMAÇÕES: pelo e-mail ronaldfmoreira@gmail.com ou pelo site www.rofremleiloes.com.br, celular/WhatsApp (32) 9 99199-8124.

ÔNUS: Podem ser pesquisados na certidão anexo I deste edital.

DÍVIDAS: O arrematante arcará com os débitos que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, conforme o artigo art. 130, Parágrafo único do Código Tributário Nacional. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*) os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. Em caso de adjudicação, arcará o adjudicante com todos os débitos do imóvel. Caberá ao interessado verificar a existência de débitos tributários e débitos de taxas condominiais, no caso dos bens imóveis, imóvel sem registro de ônus no CRI.

CONDIÇÕES GERAIS: Aperfeiçoada a arrematação será expedida carta de arrematação e, conforme o caso, a ordem de entrega ou mandado de imissão na posse. Os bens serão entregues na condição em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. A venda dos bens imóveis será sempre considerada ad corpus, sendo que eventuais medidas constantes neste edital serão meramente enunciativas. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação, se houver. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. Em caso de desistência da arrematação o arrematante ficará obrigado a pagar uma multa de 20% sobre o valor da arrematação e ainda os 10% de comissão a leiloeira em caso de bens móveis e 5% em caso de bens imóveis, sem prejuízo de outras sanções, neste caso poderá ainda o leiloeiro, efetuar a venda ao lance subsequente, seguindo a ordem de lance.

O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem, caso não haja licitantes poderão ocorrer novos leilões com datas já predefinidas neste edital. A leiloeira, é apenas mandatária, não se enquadrando assim, como fornecedor intermediário ou comerciante, se eximindo assim de qualquer responsabilidade no bem alienado, nos termos do CPC.

Caso o exequente e/ou executada não sejam notificados, cientificados e/ou intimados por qualquer razão, da data do leilão e, das datas pré-marcadas em que poderão ser realizados novos leilões, caso não haja licitantes, valerá o presente como edital de intimação de leilão conforme Art 889§ Único Novo CPC. O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está em conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ.

Juiz de Fora, 02/04/2025.

JUIZ DE DIREITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Praça Wilson Tanure, 56 - Centro

Tel.: 31 3771-9119

COMARCA DE SETE LAGOAS - MG

IVONE DUTRA PIRES

Oficial

TÉRCIA MARA PIRES ROCHA BRAGA

Oficial Substa.

TATIANA PIRES BRAGA

Escrevente



CERTIDÃO

CERTIFICA que, no livro 2 do Registro Geral deste Cartório, foi feita sob o nº **11.932** a matrícula do imóvel seguinte: Uma área de terreno medindo 1.000,00m², situada na Avenida Castelo Branco, Bairro Santo Antônio, nesta cidade, com as seguintes confrontações: frente 40,00m com a dita avenida; lado direito com uma grota; lado esquerdo 49,00m com terreno de Henrique Nery Viana e fundos com terreno de Mauro Dorvelino Resende. **PROPRIETÁRIOS**: Henrique Nery Viana e sua mulher Amélia Rodrigues Nery, brasileiros, casados, ele fazendeiro, ela do lar, CPF: 003.123.366-72, residentes nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR**: 38.327 fls. 188v 189 do livro 3/BE do 1º Ofício desta Comarca. **REGISTRO 01 MATRÍCULA 11.932 PROTOCOLO 17.748 DATA: 04/06/1986 TRANSMITENTES**: Henrique Nery Viana e sua mulher Amélia Rodrigues Nery, brasileiros, casados, ele fazendeiro, ela do lar, CPF: 003.123.366-72, residentes nesta cidade. **ADQUIRENTE**: C.V. Peças Ltda, sociedade comercial, CGC: 18.451.658/0001-85, sediada nesta cidade, representada pelo seu sócio Mauro Dorvelino Resende, brasileiro, casado, comerciante, CPF: 146.426.036-30, residente nesta cidade. **TÍTULO**: Compra e Venda. Escritura Pública, lavrada aos 28 de dezembro de 1984, pelo Tabelião do 3º Ofício desta Comarca, no livro 135, fl. 12v. **VALOR**: Cr\$8.000.000 (oito milhões de cruzeiros). Nota: Recolhida ao Fundo Judiciário a importância devida, conforme guia nº 075388-F, na

206
d



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Praça Wilson Tanure, 56 - Centro

Tel.: 31 3771-9119

COMARCA DE SETE LAGOAS - MG

IVONE DUTRA PIRES

Oficial

TÉRCIA MARA PIRES ROCHA BRAGA

Oficial Substa.

TATIANA PIRES BRAGA

Escrevente

Minas Caixa. Dou fé. A Oficial (a) Ivone Dutra Pires. **REGISTRO 02**

MATRÍCULA 11.932 PROTOCOLO 24.427 DATA: 14/06/1989

TRANSMITENTE: C.V. Peças Ltda, sediada nesta cidade, CGC: 18.451.658/0001-85, representada pelos sócios Mauro Dorvelino Rezende, casado, comerciante, CPF: 146.426.036-30 e Marcos José Diniz, casado, comerciante, CPF: 241.286.606-63, residentes nesta cidade; e estes representados neste ato por Rubens de Oliveira Costa, casado, comerciante, conforme procuração lavrada no livro 74 fl. 64 pelo 3º Ofício de Notas desta Comarca. **ADQUIRENTE:**

Conterplan Ltda, sediada nesta cidade, CGC: 19.592.880/0001-60, representada por seu sócio Rubens de Oliveira Costa, casado, comerciante, CPF: 175.037.016-68, residente nesta cidade. **TÍTULO:**

Compra e Venda. Escritura Pública, lavrada aos 31 de maio de 1989, pelo Tabelião do 3º Ofício desta Comarca, no livro 164, fl. 78.

VALOR: NCz\$4.383,35 (quatro mil, trezentos e oitenta e três cruzados novos e trinta e cinco centavos), correspondente ao imóvel descrito e confrontado na matrícula. Recolhida ao Fundo Judiciário a importância devida, conforme guia nº 141136 na Minas Caixa. Dou fé. A Oficial (a) Ivone Dutra Pires. **REGISTRO 03 MATRÍCULA**

11.932 PROTOCOLO 44.352 DATA: 18/05/2000 **EXEQUENTE:**

Posto Arizona Ltda, sediado nesta cidade, CGC: nº 24.990.814/0001-89. **EXECUTADO:** Conterplan Ltda, CGC: 19.592.880/0001-60, sediada nesta cidade. **TÍTULO:** Penhora.

Mandado do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, Dr. José Ilceu Gonçalves Rodrigues, por sentença proferida aos 02/05/2000, extraído dos autos de execução nº 67299007130-6, expedido aos 11 de maio de 2000, pela Escrivã da Secretaria da 3ª



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**

Praça Wilson Tanure, 56 - Centro

Tel.: 31 3771-9119

COMARCA DE SETE LAGOAS - MG

IVONE DUTRA PIRES

Oficial

TÉRCIA MARA PIRES ROCHA BRAGA

Oficial Substa.

TATIANA PIRES BRAGA

Escrevente

Vara Cível desta Comarca. VALOR DA CAUSA: R\$3.332,70 (três mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta centavos). Imóvel penhorado: o descrito e confrontado na presente matrícula. Recolhida ao Estado a importância devida, conforme DAE paga no Banco Itaú, aos 18/05/2000. Dou fé. A Oficial (a) Ivone Dutra Pires. **REGISTRO 04 MATRÍCULA 11.932 PROTOCOLO 44.498 DATA: 19/06/2000** EXEQUENTE: Elizabeth de Campos França. EXECUTADO: Conterplan Ltda, sediada nesta cidade, CGC: 19.592.880/0001-60. TÍTULO: Penhora. Mandado do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Cleber José de Freitas, extraído dos autos de execução nº 01/01379/99, expedido aos 12 de junho de 2000, pelo Diretor da Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Sete Lagoas. VALOR DA DÍVIDA: R\$53.028,44 (cinquenta e três mil, vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos). Imóvel penhorado: o descrito e confrontado na presente matrícula. Dou fé. A Oficial (a) Ivone Dutra Pires. **REGISTRO 05 MATRÍCULA 11.932 PROTOCOLO 98.642 DATA: 15/08/2017** - EXEQUENTE: Fazenda Pública/União Federal. EXECUTADO: Comterplan Ltda. e outros. TÍTULO: Penhora. Mandado de Penhora, expedido aos 14/07/2017, pela MM. Juíza de Direito da Justiça Comum da Comarca de Esmeraldas, Dra. Maria Juliana Albergaria Costa, referente aos autos do processo nº 0078208-15.2003.8.13.0241 - Execução Fiscal - 0241.03.007820-8. Valor da dívida (em 01/12/2016): R\$133.884,74 (cento e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, setenta e quatro centavos). Imóvel ora penhorado: o imóvel objeto desta matrícula. Isento de recolhimento. Dou fé. Sete Lagoas, 17/08/2017. A Oficial (a) Ivone Dutra Pires. **REGISTRO 06 MATRÍCULA 11.932 PROTOCOLO 98.824 DATA:**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Praça Wilson Tanure, 56 - Centro

Tel.: 31 3771-9119

COMARCA DE SETE LAGOAS - MG

IVONE DUTRA PIRES

Oficial

TÉRCIA MARA PIRES ROCHA BRAGA

Oficial Substa.

TATIANA PIRES BRAGA

Escrevente

31/08/2017 - EXEQUENTE: União Federal. EXECUTADO: Comterplan Ltda. e outro (s). TÍTULO: Penhora. Mandado da MMª. Juíza de Direito, Dra. Maria Juliana Albergaria Costa, do Tribunal de Justiça da Comarca de Esmeraldas-MG - Justiça Comum, expedido pela Secretaria, em 07/07/2017, processo nº 0211687-02.2006.8.13.0241 (0241.06.021168-7), execução fiscal. VALOR DA EXECUÇÃO: R\$101.671,48 (cento e um mil, seiscentos e setenta e um reais, quarenta e oito centavos). Imóvel ora penhorado: o imóvel objeto desta matrícula. Depositário: Paulo Roberto Costa Pontes. Recolhimento isento. Dou fé. Sete Lagoas, 04/09/2017. A Oficial (a) Ivone Dutra Pires. **REGISTRO 07 MATRÍCULA 11.932**

PROTOCOLO 104.101 DATA: 08/02/2019 - EXEQUENTE: Fazenda Nacional. EXECUTADO: Conterplan Ltda. TÍTULO: Penhora. Mandado expedido pela MM. Juíza de Direito, Dra. Maria Juliana Albergaria Costa de Caux, da Vara Única da Comarca de Esmeraldas/MG, aos 27/06/2018, nos autos de Execução Fiscal nº 0241.02.003.229-8. Valor do Débito: não consta. Imóvel ora Penhorado: imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Conterplan Ltda, CNPJ:19.592.880/0001-60. Depositário: Rubens de Oliveira Costa, CPF: 175.037.016-68. Documento recebido por malote digital - código de rastreabilidade: 81320196782620 - Data: 08/02/2019. Recolhimento Isento. Dou fé. Sete Lagoas, 13/02/2019. A Oficial (a) Ivone Dutra Pires. **REGISTRO 08 MATRÍCULA 11.932 PROTOCOLO 104.453 DATA: 28/03/2019** - **EXEQUENTE: União Federal. EXECUTADO: Comterplan Ltda. e Outro (s). TÍTULO: Penhora. Auto de Penhora extraído dos autos nº 172891.2018.4.01.3812, aos 28/03/2019 pela Justiça**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**

Praça Wilson Tanure, 56 - Centro

Tel.: 31 3771-9119

COMARCA DE SETE LAGOAS - MG

IVONE DUTRA PIRES

Oficial

TÉRCIA MARA PIRES ROCHA BRAGA

Oficial Substa.

TATIANA PIRES BRAGA

Escrevente

Federal Subseção Judiciária e Vara de Sete Lagoas, oriundo da Carta Precatória expedida pela MM. Juíza de Direito, Dra. Maria Juliana Albergaria Costa, da Comarca de Esmeraldas/MG - Justiça Comum, emissão: 17/04/2018, nos autos de Execução Fiscal nº 0021861-93.2002.8.13.0241. Valor da Causa: R\$36.597,54. Imóvel ora Penhorado: imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Comterplan Ltda., CNPJ: 19.592.880/0001-60. Dou fé. Sete Lagoas, 02/04/2019. A Oficial (a) Ivone Dutra Pires. O referido é verdade e dá fé. Sete Lagoas, 13 de janeiro de 2020.

Mizaga

A Oficial: Ivone Dutra Pires

A Suboficial: Tércia Mara Pires Rocha Braga

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
2º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas

Selo Eletrônico Nº: DHP38473

Cód. Seg.: 4779.4154.0866.8717

Quantidade de Atas Praticadas: 00001

Emolumentos: R\$ 0,00 - Tfu: R\$ 0,00

Valor Final: R\$ 0,00

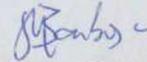
Consulte a validade deste Selo no site: <http://selos.tjmg.jus.br>



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me á Prefeitura Municipal, tentando obter a localização do referido Imóvel. Na pesquisa, obtive informação que a matrícula do cartório se refere á área antiga, desmembrada em 21.12.1984. Hoje, depois do desmembramento em 27.01.199, restou á Comterplan o lote localizado no numero 1850, e o lateral, com áreas diversas da indicada no cartório. Documentos anexos. Procedi á penhora auto anexo, seguindo a definição do cartório. Entreguei os documentos para o devido Registro. E, para avaliação, consultei imobiliárias locais, que avaliaram, considerando o endereço referido, uma área de 1000 m2 em R\$ 600.000,00 seiscientos mil reais. Pelo exposto, devolvo o presente mandado, aguardando novas determinações.

Sete Lagoas, 28 março 2019



Sinaire Helena Barbosa
Of. Justiça Aval.- 103803

